



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

RESOLUÇÃO N°015, de 30 de Outubro de 2013.

Determina que CIS, a CPPD do Câmpus Porto Alegre do IFRS e a Comissão de discentes, com apoio da DGP, procedam ao levantamento de informações necessárias ao mapeamento que permita identificar e controlar a atual distribuição de códigos de vagas do Câmpus Porto Alegre do IFRS, a identificação da falta de códigos de vagas em determinadas funções, bem como a previsão de criação e/ou (re)distribuição de códigos de vaga, conforme Acórdão n° 506/2013 – TCU – Plenário.

O Presidente em exercício do Conselho do Câmpus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário do CONCAMP aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (CIS) e a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do Câmpus Porto Alegre do IFRS, com apoio da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), deverão proceder ao levantamento de informações necessárias ao mapeamento, que permita identificar e controlar a atual distribuição de códigos de vagas do Câmpus Porto Alegre do IFRS, a identificação da falta de códigos de vagas em determinadas funções, bem como, a previsão de criação e/ou (re)distribuição de códigos de vaga, tanto de servidores efetivos quanto substitutos e/ou temporários, conforme Acórdão n° 506/2013 – TCU – Plenário, nas áreas acadêmicas e setores administrativos no âmbito do Câmpus Porto Alegre do IFRS.

§ 1º. Caberá a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (CIS) o mapeamento dos códigos de vagas dos servidores técnico-administrativos, indicando o cargo, setor administrativo ou área acadêmica de efetivo exercício do servidor e apontando eventuais deficiências de pessoal técnico-administrativo em educação no âmbito do câmpus.

§ 2º. Caberá à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) o mapeamento dos códigos de vagas dos servidores docentes, tanto no que se refere a professores efetivos quanto a substitutos e/ou temporários, indicando o cargo, o regime de trabalho, a área acadêmica de efetivo exercício do professor e apontando eventuais deficiências de pessoal docente no âmbito do câmpus.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Art. 2º. Fica instituída uma comissão dos discentes, a ser indicada pelos conselheiros da categoria, obedecendo o princípio da paridade, com as mesmas atribuições previstas no artigo 1º.

Art. 3º. A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) do Câmpus Porto Alegre do IFRS deverá subsidiar a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (CIS) e a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do Câmpus Porto Alegre do IFRS, fornecendo-lhes todas as informações necessárias para o cumprimento do disposto no art. 1º desta Resolução.

Art. 4º. Para o efetivo cumprimento da presente Resolução, e para que não haja prejuízos nos serviços essenciais realizados pela DGP do Câmpus, toda e qualquer informação necessária, deverão ser protocoladas pelas Comissões, através de memorando, diretamente na secretaria da Direção Geral.

§ Único- Será de responsabilidade da Direção Geral buscar as informações solicitadas e proceder as devidas respostas às Comissões.

Art. 5º. O prazo para que as Comissões procedam ao levantamento de informações de que trata o art. 1º desta Resolução é de trinta (30) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data de aprovação desta resolução.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CÉSAR GERMANO ELTZ
Presidente em exercício do Conselho de Câmpus
IFRS – Câmpus Porto Alegre

*A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.